



Ministério Público da União

PORTARIA PGR Nº 267, DE 29 DE ABRIL DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º. Transformar I (uma) Função Comissionada FC-3, da estrutura da Escola Superior do Ministério Público da União, em 2 (duas) Funções Comissionadas FC-I, utilizando para este fim o recurso remanescente das transformações efetuadas pela [Portaria PGR nº 104, de 6 de março de 2003](#), alterando a estrutura das unidades administrativas abaixo indicadas:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE FUNÇÕES COMISSIO NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE FUNÇÕES COMISSIO NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO secretário Administrativo SECRETARIA DE CURSOS	FC-03	01	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO secretário Administrativo SECRETARIA DE CURSOS	FC-01
01	Secretário	FC-06	01	Secretário	FC-06
01	Secretário Administrativo	FC-01	02	Secretário Administrativo	FC-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no BSMPU, nº 4 de abril de 2003, p. 2.](#)